



Gabinete do Prefeito

R
Jan-15/1991
p. 16

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

C G C 46 151 718/0001-80

022

LEI Nº 2.840, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.991

AUTORIZA O MUNICÍPIO A PARTICIPAR DO "PROGRAMA DE PERENIZAÇÃO DE ESTRADAS DE TERRA ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO ESTADO-MUNICÍPIOS".

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º -- Fica o Município de Birigui, autorizado a participar do "PROGRAMA DE PERENIZAÇÃO DE ESTRADAS DE TERRA ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO ESTADO-MUNICÍPIOS", juntamente com as Prefeituras dos Municípios de Gabriel Monteiro, Piacatu, Clementina, Luiziânia e Bilac, mais a Secretaria Estadual da Infra-Estrutura Viária (SEIV) e o Departamento de Estradas de Rodagem (DER).

ART. 2º -- O citado "Programa" envolverá cessão recíproca de máquinas, veículos, equipamentos, braçais, técnicos, combustíveis, apoio logístico, manutenção e reposição de peças, e demais atividades correlatas e complementares para o bom desenvolvimento das atividades.

ART. 3º -- Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de hospedagem e alimentação, de todo pessoal envolvido, quando da execução dos trabalhos no Município, além de outras despesas decorrentes desta lei.

ART. 4º -- As despesas atinentes à presente lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de novembro de mil novecentos e noventa e um.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

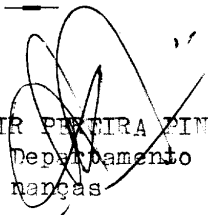


Gabinete do Prefeito


Prefeitura Municipal de Birigui 023

Estado de São Paulo

C.G.C. 46.151.718/0001-80


(WALDEMIR PEREIRA PINTO)
Diretor do Departamento de Fi-
nanças

Publicada na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de novembro de mil novecentos e noventa e um, por afixação - no local de costume.


(IRINEGARD A. P. STEHR CORADAZZI)
Chefe da Divisão de Expediente